



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 690

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de junho de 2023.

Despacho

Recebo o processo administrativo de nº 043/2023, pregão eletrônico de nº 026/2023 que tem como objeto seleção de proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos leves, ônibus, caminhões, vans e retífica.

Há um pedido da empresa MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 33 020 478/0001-32, o pedido foi denominado de "impugnação as contrarrazões ao recurso administrativo"

Verificando aos autos constata que a mesma licitante manejou recurso administrativo nas folhas de nº 595 a 601 da qual foi apresentado contrarrazões, com parecer jurídico posterior e decisão pelo indeferimento do recurso da agora impugnante.

A matéria de defesa do recorrente deve ser arguida no recurso administrativo, sob o risco de preclusão administrativa. O recurso foi indeferido após contrarrazões da recorrida e com base no parecer jurídico da procuradoria do Município, o recorrente foi notificado do indeferimento em 01/06/23. Em 06 de junho de 2023 houve o protocolo do que chamou de "impugnação as contrarrazões ao recurso administrativo" da qual inova na matéria de defesa. Ocorreu a preclusão para o recorrente.

Ao setor de licitação para tão somente informar o recorrente.

Atenciosamente


Oscar Delgado
Prefeito



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE-PR